



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

“ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE 01/2022”

No dia 03 (três) de Junho de 2022, às 08h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº322/2022 que se realiza na modalidade de CONVITE Nº 01/2022 que tem por finalidade proceder a Contratação de empresa especializada para execução e organização da 1ª FESTA DO PEÃO do município de Euclides de Cunha Paulista/SP, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2022, em comemoração às festividades do 57º Aniversário Municipal, conforme descrição contida no Anexo - I - Termo de Referência. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocoladas junto a Secretaria do Município os envelopes das empresas SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES ME CNPJ 14.814.069/0001-63, JENIFER LUMENA TINETTI SOARES - ME - CNPJ 44.360.008/0001-34 representada na sessão por Jenifer Lumena Tinetti Soares RG 52824805 SSP/SP e LEANDRO DE SOUZA CORDEIRO - ME - CNPJ 26.169.214/0001-80 representada na sessão por Leandro de Souza Cordeiro RG 40.497.808-3 SSP/SP Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES ME deixou de apresentar a exigência do item 5.1.3. e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; e a empresa JENIFER LUMENA TINETTI SOARES - ME deixou de apresentar **5.1.4-** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Desta forma a Comissão decidiu INABILITAR as empresas SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES ME e JENIFER LUMENA TINETTI SOARES - ME por desatendimento ao edital convocatório e no mesmo ato HABILITAR a empresa LEANDRO DE SOUZA CORDEIRO - ME. As mesmas declinaram da intenção de recursos. Procedida a abertura do envelope contendo a proposta financeira apontou-se o seguinte resultado LEANDRO DE SOUZA CORDEIRO - ME com proposta financeira no valor de R\$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil, cento e vinte reais). Nada mais havendo, encerrou a sessão, lavrando-se presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Assinam:

Valeria de Souza - Presidente

Avelino Pereira Lima Netto - Vice Presidente

João Manoel de O. C. Silva - Membro

LEANDRO DE SOUZA CORDEIRO - ME

JENIFER LUMENA TINETTI SOARES - ME